



Comprovante de Publicação

Nº: **9591**

Data/Hora Veiculação: **01/03/2012 16:55**

Ato: **RESOLUÇÃO Nº 002/2012**

Assunto: **TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**

Tipo: **Resolução**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Órgão 2: **FPMA - Fundo de Previdência do Município de Araucária**

Ementa: **Art. 1º De Acordo com a Lei nº2390/2011, art. 87-A, que fixou a taxa de administração em 0,6% sobre o valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício financeiro de 2011, totalizando R\$215.217.300,12 (duzentos e quinze milhões, duzentos e dezessete mil, trezentos reais e doze centavos), fica estabelecido que a taxa de administração para o exercício de 2012, é de R\$1.291.303,80 (um milhão, duzentos e noventa e um mil, trezentos e três reais e oitenta centavos), sendo o recolhimento ao RPPS,**

Identificação:

700/2012

Data Publicação

: 02/03/2012

Completo

Fundo de Previdência Municipal de Araucária CNPJ: 04.102.170/0001-38 RESOLUÇÃO Nº 02/2012 O CONSELHO ADMINISTRATIVO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, nomeados através do Decreto nº. 23.630/2010, datado de 14 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE Art. 1º De Acordo com a Lei nº2390/2011, art. 87-A, que fixou a taxa de administração em 0,6% sobre o valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício financeiro de 2011, totalizando R\$215.217.300,12 (duzentos e quinze milhões, duzentos e dezessete mil, trezentos reais e doze centavos), fica estabelecido que a taxa de administração para o exercício de 2012, é de R\$1.291.303,80 (um milhão, duzentos e noventa e um mil, trezentos e três reais e oitenta centavos), sendo o recolhimento ao RPPS, como segue: Mês Valor R\$ Janeiro R\$107.608,65 Julho R\$107.608,65 Fevereiro R\$107.608,65 Agosto R\$107.608,65 Março R\$107.608,65 Setembro R\$107.608,65 Abril R\$107.608,65 Outubro R\$107.608,65 Maio R\$107.608,65 Novembro R\$107.608,65 Junho R\$107.608,65 Dezembro R\$107.608,65 Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Araucária, 15 de fevereiro de 2012. ANA EULÁLIA E SILVA COSTA Presidente do Conselho Administrativo Fundo de Previdência Municipal de Araucária Assinado de forma digital por FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ARAUCARIA:64000826972 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ou=AC CAIXA PJ v1, cn=FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ARAUCARIA:64000826972 Dados: 2012.03.01 09:37:30 -0300